



Agência Nacional do Cinema

PROCESSO N° 01580.030889/2015-23

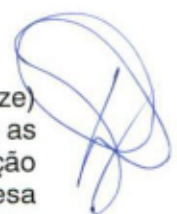
TERMO N.º 32/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, CEP: nº 20.030-002, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 04.884.574/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora-Presidente em exercício, DEBORA REGINA IVANOV GOMES, encargo para o qual foi designada por meio do Decreto de 08 de Maio de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 87, de 09 de maio de 2017, Seção 2, página 01, conforme delegação de competência, disposta na Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto 8.283, de 3 de Julho de 2014, contida no artigo 5º, em seu parágrafo segundo, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], identidade nº [REDACTED] expedida pela OAB/SP, residente e domiciliada nesta Cidade, e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.432.517/0001-07, estabelecida na cidade de São Paulo/SP, localizada na Alameda Ásia, 164, 2º andar, Santana de Parnaíba, CEP 06543-312, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VITTORIO DANESI, Diretor-Presidente, [REDACTED] expedido pelo SE/DP MAF/DPF, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], em conformidade com o Processo Administrativo nº 01580.030889/2015-23, conforme o Processo nº 25386.001102/2013-19, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 118/2014, gerenciado pelo Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos, BIOMANGUINHOS (UASG 24445), em observância a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 3.722/01, Decreto nº 4.358/02, Decreto nº 5.450/05, IN MPOG nº 02/09, IN MPOG nº 01/10, IN MPOG nº 02/2010, Decreto nº 7.746/12, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.078/90 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/12/2017 a 21/12/2018, do Contrato nº 044/2015. Alteram-se as cláusulas Terceira – Do Preço, Quinta – Da Vigência, Sétima – Da Dotação Orçamentária e Oitava – Da Garantia, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/ consumíveis (toner, cilindro), exceto papel, em conformidade com os padrões técnicos estabelecidos na forma do Termo de Referência.



## Agência Nacional do Cinema

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 Altera-se a **Cláusula Quinta – Da Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 22/12/2015, terminando em 21/12/2016, tendo sido prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo a partir de 22/12/2016 até 21/12/2017. Sendo prorrogado por este Segundo Termo Aditivo, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de **22/12/2017 até 21/12/2018**, com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1 Altera-se a **Cláusula Terceira – Do Preço** para acrescentar ao valor global do contrato o montante de **R\$ 370.884,34 (trezentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, referente ao valor do período da prorrogação do contrato, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.
- 3.2 Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste a que fizer jus, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 44/2015.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

- 4.1 Altera-se a **Cláusula Oitava - da Garantia**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em complementar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato nº 044/2015 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 18.544,22 (dezoito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Altera-se a **Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.2107.2000.0001 - Da Natureza de despesa 3.3.90.39.83, do Plano Interno 7CNM0070001, e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício de 2017 e **Nota de empenho 2017NE800178**, emitida em 14.03.2017, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária. Constará da Proposta Orçamentária 2018 recursos suficientes para a execução deste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 044/2015, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.



**Agência Nacional do Cinema**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro/RJ, 15 de DEZEMBRO de 2017.

**CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**




**Debora Regina Ivanov Gomes**  
Diretora-Presidente em exercício

**CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A**



**Vittorio Danesi**  
Diretor-Presidente

**Vittorio Danesi**  
Diretor-Presidente



**Fernando José Coutinho**  
RG: [REDACTED]  
CPF: 155 [REDACTED]  
Diretor Financeiro

**Miriam Arruda dos Santos**  
Técnica Administrativa  
ANCINE/SIAPE Nº 1987100

**TESTEMUNHAS:**

Nome/CPF: Miriam Arruda dos Santos

Nome/CPF: Helise Bezerra Santos [REDACTED]